



ADITIVO AO REGULAMENTO BOLSA CARÊNCIA 2020.2

O Centro Universitário Faders – Faders torna público o Aditivo ao Regulamento de Bolsa Carência publicado inicialmente no dia 17/06/2020.

Art. 1º - O Faders concederá **79 bolsas remanescentes** de **30% (trinta por cento)** para o semestre, que serão distribuídas conforme a ordem de renda familiar bruta per capita, desde que cumpridos todos os requisitos deste Regulamento.

Art. 2º - Realizar a matrícula, mantendo a quantidade mínima de créditos do curso contratado, mediante confirmação do pagamento até o dia 31/07/2020.

Art 3º - A bolsa incidirá a partir da segunda mensalidade do semestre, devendo a primeira mensalidade ser paga integralmente pelo aluno.

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Regulamento não alteradas por este Aditivo.

Porto Alegre, 20 de julho de 2020.

Centro Universitário Faders

